

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Dispensa nº 007/FMAS/2022.



- Inexigibilidade nº



1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

2 – **CONTRATADO:** Sr. Alex Luiz Ferreira Silva, regularmente inscrito no CPF: 097.408.704-14.

3 – **OBJETO RESUMIDO:** Locação do imóvel situado na Rua Euclides Alves da Silva, nº 99, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-340, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

4 – **VALOR CONTRATADO:** O valor é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

5 – **MODALIDADE:** Dispensável.

6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.244.170.

7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.00.00-36

8 – **RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):**

A solicitação dar-se-á em virtude de o Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através da Dispensa nº 009/FMAS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):**

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alécio Almeida Júnior, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo.

10 – **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 287/2022:** em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02/12/2022.

Anne Maryelli de Oliveira
Anne Maryelli de Oliveira
Advogada OAB 48.582

11 – **RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA / AUTORIDADE SUPERIOR:**

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19/12/2022.

Andrea Maria Galdino dos Santos
Andrea Maria Galdino dos Santos
Secretária Municipal de Programas Sociais